

EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014
PROCESSO Nº:	170.912.364.177.6/2013
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, COVIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL DA MULHER), TENDO COMO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA (24 HORAS/DIA) E ASSESSORIA CIENTÍFICA NOS LOCAIS DESTES EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o (a) Pregoeiro (a) regulamentado (a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado (a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado (a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **Eletrônica**.

1. **DO TIPO:** Menor Preço.

2. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Por demanda.



EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013

FL. | 2

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, COVIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL DA MULHER), TENDO COMO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA (24 HORAS/DIA) E ASSESSORIA CIENTÍFICA NOS LOCAIS DESTES EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/06/2014.

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/06/2014, às 09h00min.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18/06/2014, às 14h00min.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-Ce. CEP. 60055-090.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:



- 25.908.10.302.0123.2621.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM – Barra do Ceará;
- 25.910.10.302.0123.2623.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDEAM- Antonio Bezerra;
- 25.911.10.302.0123.2624.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDMJBO- Parangaba;
- 25.914.10.302.0123.2625.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do CROA;
- 25.913.10.302.0123.2627.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM- José Walter;
- 25.914.10.302.0123.2628.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HNSC;
- 25.915.10.302.0123.2630.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM- Messejana;
- 25.916.10.302.0123.2631.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDEBO- Messejana;
- 25.901.10.304.0128.2493.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativa que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativa deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.



9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1 Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.
- b. Preço global do lote cotado em algarismo.
- c. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- d. Apresentar número do registro do produto na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou de sua isenção, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13.1, 13.2, 13.8, 13.9, 13.16, 13.17, 13.19, 13.20, 13.21, 14.4, 14.5, 15.1, 15.2, 15.3, 17.1, 17.2, 19.2, 21.1 e 24 ou o número do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 6 meses da data do vencimento do registro.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.



12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.



12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de até 24 horas através de FAX, para o número (85)3252-1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços e a documentação de habilitação** e no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.3. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto, e demais informações relativas ao bem ofertado.

4.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO cotado, na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou de sua isenção, ou PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13.1, 13.2, 13.8, 13.9, 13.16, 13.17, 13.19, 13.20, 13.21, 14.4, 14.5, 15.1, 15.2, 15.3, 17.1, 17.2, 19.2, 21.1 e 24.

14.1.2. A licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.

14.3. Apresentar DECLARAÇÃO que fornecerá os produtos **de todos os lotes 10.4, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 12.10 e 12.11**, em obediência a NR 32/2005, aprovada pela Portaria MTE, quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo, o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico; declarando, ainda, que se vencedora do certame, disponibilizará, caso solicitado pelo órgão, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança, nos termos da Portaria nº 1.748, de 30.08.2011 do MTE, que altera a NR nº 32.



14.4. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação, como: laudos técnicos de análises do produto, amostras e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.4.1. O Pregoeiro poderá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante classificado em primeiro lugar obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 03(três) dias úteis contados a partir da intimação.

14.4.2. A amostra do item será recebida pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

14.4.3 O não cumprimento da entrega das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14.5. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do lote inferior ao determinado no edital.

14.7. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

14.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.9. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

14.10. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a



superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

15.3- HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. **Comprovação de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4.2. **Licença sanitária estadual ou municipal** da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente.

15.4.3. **Alvará de Funcionamento da Empresa** expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.

15.4.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de produto importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira, nos termos da RDC nº 16, de 28 de março de 2013.

15.4.5. **Certificado de boas práticas de distribuição e/ou armazenagem (CBPDA): documento emitido pela ANVISA** atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem dispostas na legislação em vigor ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação para os **lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 22,23 e 25**; nos termos da RDC Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 CONFORME O ART 3º, INC XX- PRODUTOS PARA SAÚDE: PRODUTOS ENQUADRADOS COMO PRODUTOS MÉDICOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) OU PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO DE USO IN VITRO.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.



15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item acima.

15.5.3 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.6 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7 - No caso de empresa recém constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhada dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrada na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8 - No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.09 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.



15.5.10 - Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.5. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital.

17.1.1. A disputa será realizada pelo menor preço por lote, sendo o preço registrado em ata

17.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do (os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.3. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores aos ITENS/LOTES constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexeqüíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

I- Advertência

II- Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013

FL. | 15

23.1. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame.

23.3.1. O registro a que se refere o item 23.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

23.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.



23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

23.13. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1.1 Não será exigida prestação de garantia para esta contratação

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013

FL. | 17

25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

25.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

25.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

25.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 20__.

CIENTE:

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld

Secretária Municipal de Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Assessora Jurídica da SMS/Fortaleza

OAB



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA

2. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, COVIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL DA MULHER), TENDO COMO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA (24 HORAS/DIA) E ASSESSORIA CIENTÍFICA NOS LOCAIS DESTES EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição de REAGENTE E INSUMOS DIVERSOS (incluindo equipamentos modernos, manutenções e demais itens) para atender a demanda dos laboratórios de análises clínicas da rede hospitalar de Fortaleza, visando garantir o atendimento de exames laboratoriais à população, bem como padronizar os serviços e técnicas, promovendo o bom funcionamento, eficácia dos serviços e conseqüentemente melhor aplicação dos recursos públicos em prol da saúde pública.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE - 01

1- BLOCO DE BIOQUIMICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
1.1	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA AMILASE METODOLOGIA CNPG3 PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	4.300
1.2	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA CREATININA K DE PONTO FINAL. LINEAR ATÉ 12 MG/DL. PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	44.000
1.3	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO TOTAL LIQUIFORM PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	7.000
1.4	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE LIQUIFORM PARA REALIZAÇÃO DE TESTES	TESTE	38.000

	AUTOMATIZADOS.		
1.5	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS (SORO) PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	7.900
1.6	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (AST/GOT) LIQUIFORM PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	41.500
1.7	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT/GPT) LIQUIFORM PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	41.500
1.8	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICERIDES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	18.000
1.9	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	8.200
1.10	SORO CONTROLE EM DOIS NÍVEIS PARA ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA PARA USO EM ANALISADOR AUTOMÁTICO E MANUAL.	KITS	863
1.11	MULTICALIBRADOR PROTÉICO PARA CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA EM ANALISADOR AUTOMÁTICO E MÉTODO MANUAL.	KITS	260
1.12	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	15.000
1.13	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	15.000
1.14	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	4.500
1.15	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	16.000
1.16	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DIRETA DO HDL LE COLESTEROL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	19.000
1.17	KIT PARA COLESTEROL TOTAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	17.000
1.18	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA URÉIA UV PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	44.000
1.19	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO INORGÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	1.600
1.20	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	600
1.21	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	3.480
1.22	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GT	TESTE	2.300

	PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.		
1.23	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA FERRITINA, CALIBRADOR E CONTROLE DE QUALIDADE PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	5.900
1.24	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FERRO SERICO, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	5.900
1.25	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	5.900
1.26	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA LACTATO DESIDROGENASE (LDH) PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	3.900
1.27	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA EM LÍQUOR E URINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	800
1.28	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON SÓDIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, EM MODO CINÉTICO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	34.500
1.29	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON POTÁSSIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, EM MODO CINÉTICO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	34.500
1.30	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR) EM AMOSTRAS DE SORO POR IMUNOTURBIDIMETRIA, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO ACOMPANHADO DE CONTROLE E CALIBRADOR, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS.	TESTE	31.200

OS PRODUTOS DISCRIMINADOS NO LOTE 01 SERÃO JULGADOS OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DESCRITO ABAIXO.

A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ OFERECER EQUIPAMENTO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE:

METODOLOGIA ABSORBÂNCIA, TURBIDIMETRIA E ISE; MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 10.000 REAÇÕES E NO MÍNIMO DE 50 AMOSTRAS/BANDEJA; COM IDENTIFICAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRA; VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 400 TESTES / HORA COM ISE; DETECTOR DE NÍVEL PARA AMOSTRA E REAGENTE; CALIBRAÇÃO COM CURVAS LINEARES E NÃO LINEARES; CUBETAS DESCARTÁVEIS OU AUTOCLAVÁVEIS. QUE UTILIZA AMOSTRA DE SORO, LIQUOR, PLASMA E URINA; CONTROLE DE QUALIDADE COM MÚLTIPLOS PONTOS, GERANDO ALARMES NO CASO DE ERROS NOS VALORES; BANDEJA DE REAGENTE REFRIGERADA (24 HORAS); SISTEMA DE PRÉ-DILUIÇÃO DAS AMOSTRAS; POSSIBILIDADE PARA TUBO PRIMÁRIO E CUBETA DE AMOSTRA. EQUIPAMENTO COM SONDAS INDEPENDENTES PARA PIPETAGEM DE AMOSTRA E REAGENTES, SENDO SONDAS INDIVIDUAIS PARA REAGENTES 1

E 2; INTERFACE PARA COMPUTADOR CENTRAL; LAVAGEM AUTOMÁTICA; IMPRESSORA INTERNA E EXTERNA;

- DECLARAÇÃO DA ASSESSORIA CIENTÍFICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, SEM ÔNUS (ANEXAR A PROPOSTA: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, QUALIFICAÇÃO (CRF E CREA) PARA OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DA EMPRESA).
- DECLARAÇÃO DE GARANTIA TOTAL DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DO EQUIPAMENTO NO PERÍODO DO CONTRATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL PERMANENTE 24 h.
- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO SEM ÔNUS (TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TODOS OS SUPRIMENTOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS COMO: TUBOS, FILTROS, MANGUEIRAS, LÂMPADAS, CUBETAS, PAPEL TÉRMICO E OUTROS INSUMOS PARA TROCA DURANTE PROCESSOS PERIÓDICOS DE MANUTENÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE).
- DEVERÁ SER FORNECIDA ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DOS KITS OFERTADOS, COM INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, APRESENTAÇÃO DOS KITS POR ML E QUANTIDADE DE TESTES (RENDIMENTO), BEM COMO, SUAS APLICAÇÕES TÉCNICAS PARA O EQUIPAMENTO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- DEVERÁ SER FORNECIDA, QUANDO SOLICITADA, AMOSTRA-TESTE PARA PARECER TÉCNICO.
- **A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ INSTALAR UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE E INTERFACIAMENTO DE RESULTADOS DE EXAMES. ESSE SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ APRESENTAR MÓDULOS DE CADASTRO DO CLIENTE, INSERÇÃO DE RESULTADOS, IMPRESSÃO DE LAUDOS E GERENCIAMENTO (RELATÓRIOS).**

A QUANTIDADE DE APARELHOS PARA O LOTE 1 (EM COMODATO) SEGUE ABAIXO:

UNIDADE	QUANTIDA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	01
CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA	01
HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA	01

LOTE - 2

BLOCO DE GASOMETRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
2.1	SOLUÇÕES REAGENTES E INSUMOS DIVERSOS PARA GASOMETRIA (TUBO/SERINGA E OU SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA, 0.1 A 2.0 ML, CONTENDO EM SEU INTERIOR HEPARINA DE LÍTIU COM CÁLCIO BALANCEADO, CONTROLES, CALIBRADORES, CONJUNTO DE GASES, PAPEL E	EXAME	26.100

EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013

FL. | 22

FITA PARA IMPRESSORA) COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
---	--	--

OS PRODUTOS DISCRIMINADOS NO LOTE 02 SERÃO JULGADOS OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DESCRITO ABAIXO.

A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ OFERECER ANALISADOR DE PH E GASES SANGUÍNEOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

PARÂMETROS MEDIDOS: pH, pO₂, pCO₂, e pAtm, Na⁺, K⁺, Ca⁺⁺ ou Cl⁻ e HCT; **PARÂMETROS CALCULADOS**

SATO₂, CTO₂, pO₂(A-a), pO₂(a/A), HCO₃⁻ act, HCO₃⁻ std, ct CO₂, BE(vv), BE(vt), Ca⁺⁺(7,4), Ânion Gap, ct Hb.

PARÂMETROS CORRIGIDOS PARA A TEMPERATURA DO PACIENTE: pH(T), H⁺(T), pO₂ (T), pCO₂ (T), pO₂(A-a)(T), pO₂(a/A)(T); **PARÂMETROS INTRODUZIDOS:-** Temperatura, F_IO₂, ct Hb.

INFORMAÇÕES INTRODUZIDAS:- ID do paciente e do operador; **VOLUME DE AMOSTRA:**

Seringa: 95 U; Capilar: 70 uL; **Micro amostra: 40 uL.**

PRODUTIVIDADE: 28 amostras / hora; **TEMPO PARA RESULTADO:** 50 segundos.

PONTO FINAL VERDADEIRO; SOFTWARE AUTO-EXPLICATIVO EM PORTUGUÊS

- ASSESSORIA CIENTIFICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, SEM ÔNUS (ANEXAR A PROPOSTA: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, QUALIFICAÇÃO (CRF E CREA) PARA OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DA EMPRESA.
- GARANTIA TOTAL DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DO EQUIPAMENTO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL PERMANENTE 24H.
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO SEM ÔNUS (TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TODOS OS SUPRIMENTOS ADICIONAIS COMO: PAPEL TÉRMICO, CONTROLES, CALIBRADORES, ELETRODOS, GASES E OUTROS INSUMOS PARA TROCA DURANTE PROCESSOS PERIÓDICOS DE MANUTENÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE).
- DEVERÁ SER FORNECIDA, QUANDO SOLICITADA, AMOSTRA-TESTE PARA PARECER TÉCNICO.

A QUANTIDADE DE APARELHOS PARA O LOTE 2 (EM COMODATO) SEGUE ABAIXO:

	UNIDADE	QUANTIDA DE EQUIPAMENTOS
01	H. D. GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ	01
02	H.D. GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER	01
03	H.D. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	01

BLOCO DE HEMATOLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
3.1	SOLUÇÕES REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS (HEMOGRAMA E DERIVADOS) EM UM EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO.	TESTES	291.000
3.2	SOLUÇÕES REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RETICULÓCITOS EM UM EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLOGICO.	TESTES	13.600

OS PRODUTOS DISCRIMINADOS NO LOTE 03 SERÃO JULGADOS OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DESCRITO ABAIXO.

A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO ULTIMO EXAME COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE:

- EQUIPAMENTO DE BANCADA SEM NENHUM MÓDULO EXTERNO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA OU VÁCUO (MÓDULO PNEUMÁTICO). QUE ACOMPANHE UNIDADE IMPRESSORA;
- 24 PARAMETROS (WBC, NEU#, NEU%, LIN#, LIN %, MONO#, MONO%, EOS#, EOS%, BAS#, BAS%, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW, PLT, VPM, PCT, PDW, RET#, RET%);
- FLAGS PARA CELULAS ANORMAIS; MANUTENÇÃO AUTOMÁTICA;
- DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 120 AMOSTRAS/HORA
- LEITURA MÍNIMA PARA 10.000 CÉLULAS LEUCOCITÁRIAS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA : CITOMETRIA DE FLUXO E/OU CITOQUÍMICA; MEMÓRIA PARA 10.000 AMOSTRAS DOS QUAIS 2000 COM GRÁFICOS;
- REAGENTES COM CÓDIGO DE BARRA PARA SIMPLIFICAR A ENTRADA E GERENCIAMENTO DE LOTE, DATA DE EXPIRAÇÃO;
- SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS FECHADO E ABERTO;
- MONITOR COLORIDO QUE APRESENTE NA TELA A DISTRIBUIÇÃO DAS 5 PARTES DIFERENCIAIS COM CORES ESPECÍFICAS PARA CADA POPULAÇÃO LEUCOCITÁRIA (NEUTROFILOS, LINFÓCITOS, MONÓCITOS, EOSINÓFILOS E BASÓFILOS);
- CONTROLE DE QUALIDADE (QC): WESTGARD; LEVEY JENNINGS;
- DOTADO DE DISPOSITIVO CARREGADOR DE AMOSTRAS CAPAZ DE PROMOVER A HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS ANTES DA ASPIRAÇÃO.
- QUE ASPIRE NO MÁXIMO 180UL EM TODOS OS MODOS (AUTOMÁTICO E MANUAL);

- QUE ANALISE HEMACIAS E PLAQUETAS: IMPEDÂNCIA ELÉTRICA OU (LASER E ÍNDICE DE REFRAÇÃO) METODOLOGIA SIMILAR PARA QUANTIFICAR E MEDIR OS SEUS RESPECTIVOS VOLUMES;
- MONITORAMENTO TOTAL DURANTE O PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS, INCLUINDO ALERTAS OPERATIVOS (FALTA DE REAGENTES) OU PROBLEMAS COM O EQUIPAMENTO;
- IMPRESSÃO DO CONTROLE DE CONSUMO DOS REAGENTES;
- IMPRESSÃO DOS RESULTADOS NUMÉRICOS E GRÁFICOS;
- CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA PARA WBC, RBC, HGB, VCM E PLT.
- LEITOR DE CODIGO DE BARRA, INTEGRADO AO SISTEMA ANALITICO;
- IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA AMOSTRA (NOME DO PACIENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, DATA DE NASCIMENTO, COMENTÁRIOS).
- DOTADO DE MÓDULO PARA ELIMINAÇÃO DE INTERFERÊNCIA DE HEMACIAS RESISTENTES.
- QUE POSSUA ALARMES PATOLÓGICOS DA SÉRIE VERMELHA, SÉRIE BRANCA E PLAQUETAS; AUTO CALIBRAÇÃO E AUTO LIMPEZA PROGRAMÁVEIS; COM LINEARIDADE PARA LEUCOCITOS DE ZERO A 200.000 E PARA PLAQUETAS DE ZERO A 2.000.000/MM3;
- QUE POSSUA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO NÍVEL DE ESGOTO E SISTEMA DE RACKS; QUE POSSUA PROGRAMAS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NÍVEIS: ALTO, NORMAL E BAIXO;
- QUE SEJA DOTADO DE INTERFASE, BI-DIRECIONAL PARA COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR CENTRAL;
- QUE COMPROVE A PARTE DO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DO MANUAL DE COMUNICAÇÃO SERIAL (HOST COMPUTER) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PORTA SERIAL EM PADRÃO RS-232 (DB-25 OU DB-9); PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO SERIAL CONTENDO POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL (QUERY) PARA QUE O APARELHO POSSA SER PROGRAMADO PARA FAZER OS EXAMES EM CADA AMOSTRA SEM INTERFERÊNCIA HUMANA E SEM NECESSIDADE WORKLIST. PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO QUE UTILIZE VALIDAÇÃO DOS PACOTES DE DADOS COM RECURSO DE CHECK-SUM PARA EVITAR ERROS DE ENVIO DE DADOS. QUANDO HOVER ERRO DETECTADO, O APARELHO DEVE REENVIAR O PACOTE PARA O HOST OU RECEBER NOVAMENTE UM PACOTE DE HOST.
- **A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ INSTALAR UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE E INTERFACIAMENTO DE RESULTADOS DE EXAMES. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ APRESENTAR MODULOS DE CADASTRO DO CLIENTE,**



EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013

FL. | 25

INSERÇÃO DE RESULTADOS, IMPRESSÃO DE LAUDOS E GERENCIAMENTO (RELATÓRIOS).

- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER ASSESSORIA CIENTIFICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (ANEXAR A PROPOSTA: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, QUALIFICAÇÃO - CRF E CREA, PARA OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS);
- DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO SEM ÔNUS;
- QUANDO DA ENTREGA DEVERÁ SER FORNECIDA ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DOS KITS OFERTADOS, COM INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, APRESENTAÇÃO, BEM COMO, SUAS APLICAÇÕES TÉCNICAS PARA O EQUIPAMENTO;
- DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O FORNECEDOR DEVERA OFERECER: PAPEL, FITAS E TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES REALIZADOS.
- DEVERÁ OFERTAR, QUANDO SOLICITADO, TREINAMENTOS PARA OS TÉCNICOS ENVOLVIDOS COM A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

A QUANTIDADE DE APARELHOS (EM COMODATO) SEGUE ABAIXO:

UNIDADE	QUANTIDA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA	01
HOSPITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER	01
HOSPITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ	01
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	01
CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA	01
HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA	01

OBS: 1 – AS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES 01; 02; 03 DEVERÃO COLOCAR EM COMODATO EQUIPAMENTO COMPATIVEL COM OS INSUMOS SOLICITADOS.

OBS: 2 – A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01; 02; 03 FORNECERÃO TODOS OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPATIVEIS COM OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO, PRESTAR TODA ASSISTENCIA TÉCNICA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. CABENDO AINDA A CONTRATANTE GARANTIR FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO NO PERIODO DO CONTRATO E CASO HAJA PROBLEMAS DE RESOLUÇÃO DEMORADA COM OS EQUIPAMENTOS CITADOS, A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DOS EXAMES OU COLOCARÁ OUTRO EQUIPAMENTO DE MENOR PORTE DE BACK UP.

LOTE - 04

4- BLOCOS DE BIOQUIMICA

OS PRODUTOS DISCRIMINADOS NO LOTE (04) SERÃO PARA USO NO EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. OS PRODUTOS SERÃO JULGADOS OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DESCRITO ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
4.1	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA AMILASE METODOLOGIA CNPG3 PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	17.610
4.2	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA CREATININA K DE PONTO FINAL. LINEAR ATÉ 12 MG/DL. PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	143.100
4.3	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO TOTAL LIQUIFORM PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	13.615
4.4	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE LIQUIFORM PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	122.680
4.5	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS (SORO) PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	36.600
4.6	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (AST/GOT) LIQUIFORM PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	94.972
4.7	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT/GPT) LIQUIFORM PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	94.972
4.8	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICERIDES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	63.133
4.9	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA	TESTE	28.374

	PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.		
4.10	SORO CONTROLE EM DOIS NÍVEIS PARA ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA PARA USO EM ANALISADOR AUTOMÁTICO E MANUAL. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	KITS	361
4.11	MULTICALIBRADOR PROTÉICO PARA CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA EM ANALISADOR AUTOMÁTICO E MÉTODO MANUAL. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	KITS	242
4.12	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	60.300
4.13	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	60.300
4.14	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	33.670
4.15	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	40.880
4.16	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DIRETA DO HDL LE COLESTEROL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	43.241
4.17	KIT PARA COLESTEROL TOTAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	60.873
4.18	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA URÉIA UV PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	102.956
4.19	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO INORGÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	20.125
4.20	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	3.250
4.21	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES	TESTE	24.720

	AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.		
4.22	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GT PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	14.140
4.23	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA FERRITINA, CALIBRADOR E CONTROLE DE QUALIDADE PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	6.400
4.24	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FERRO SERICO, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	7.500
4.25	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	7.600
4.26	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA LACTATO DESIDROGENASE (LDH) PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	11.145
4.27	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA EM LÍQUOR E URINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	3.828
4.28	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON SÓDIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, EM MODO CINÉTICO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	32.272
4.29	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON POTÁSSIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, EM MODO CINÉTICO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	32.272
4.30	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR) EM AMOSTRAS DE SORO POR IMUNOTURBIDIMETRIA, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO ACOMPANHADO DE CONTROLE E CALIBRADOR, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES AUTOMATIZADOS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	54.284

4.31	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE EM AMOSTRA DE SORO E PLASMA UTILIZANDO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM LINEARIDADE DE 300U/L. PARA USO EM AUTOMAÇÃO BIOQUÍMICA. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	2.598
4.32	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE QUANTITATIVA DE CK-NAC EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO CIENTÍFICA CONTÍNUA UV COM LINEARIDADE 200U/L A 37°C PARA USO EM AUTOMAÇÃO BIOQUÍMICA. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	600
4.33	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE QUANTITATIVA DE CK-MB EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA COM REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA UV COM LINEARIDADE 800U/L A 37°C, PARA USO EM AUTOMAÇÃO BIOQUÍMICA. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	3.729
4.34	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO LACTATO PARA EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA PARA USO EM AUTOMAÇÃO. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	1.512
4.35	SORO CONTROLE QUALITROL CK EM DOIS NÍVEIS PARA ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA COM APRESENTAÇÃO DE 3ML PARA USO EM AUTOMAÇÃO BIOQUÍMICA. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO LABMAX 240, MARCA LABTEST.	TESTE	600

A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ OFERECER:

- DECLARAÇÃO DA ASSESSORIA CIENTÍFICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, SEM ÔNUS (ANEXAR A PROPOSTA: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, QUALIFICAÇÃO (CRF E CREA) PARA OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DA EMPRESA).
- DECLARAÇÃO DE GARANTIA TOTAL DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DO EQUIPAMENTO NO PERÍODO DO CONTRATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL PERMANENTE 24 h.
- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO SEM ÔNUS (TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TODOS OS SUPRIMENTOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS COMO: TUBOS, FILTROS, MANGUEIRAS, LÂMPADAS, CUBETAS, PAPEL TÉRMICO E OUTROS INSUMOS PARA TROCA DURANTE PROCESSOS PERIÓDICOS DE MANUTENÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE).
- DEVERÁ SER FORNECIDA ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DOS KITS OFERTADOS, COM INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, APRESENTAÇÃO DOS KITS POR ML E QUANTIDADE DE TESTES (RENDIMENTO), BEM COMO, SUAS APLICAÇÕES TÉCNICAS PARA O EQUIPAMENTO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- DEVERÁ SER FORNECIDA, QUANDO SOLICITADA, AMOSTRA-TESTE PARA PARECER TÉCNICO.

- **A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ INSTALAR UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE E INTERFACIAMENTO DE RESULTADOS DE EXAMES. ESSE SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ APRESENTAR MÓDULOS DE CADASTRO DO CLIENTE, INSERÇÃO DE RESULTADOS, IMPRESSÃO DE LAUDOS E GERENCIAMENTO (RELATÓRIOS).**

LOTE - 5

BLOCO DE GASOMETRIA:

OS PRODUTOS DISCRIMINADOS NO LOTE - (05) SERÃO PARA USO NO ANALISADOR DE PH E GASES, MARCA SIEMENS/BAYER PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER JULGADOS OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DESCRITO ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
5.1	SOLUÇÕES REAGENTES E INSUMOS DIVERSOS (SERINGA, CONTROLES, CALIBRADORES, CONJUNTO DE GASES, PAPEL E FITA PARA IMPRESSORA) COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR DE PH E GASES MARCA SIEMENS/BAYER.	EXAME	27.900

A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ OFERECER:

- ASSESSORIA CIENTIFICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, SEM ÔNUS (ANEXAR A PROPOSTA: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, QUALIFICAÇÃO (CRF E CREA) PARA OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DA EMPRESA.
- GARANTIA TOTAL DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DO EQUIPAMENTO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL PERMANENTE 24H.
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO SEM ÔNUS (TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TODOS OS SUPRIMENTOS ADICIONAIS COMO: PAPEL TÉRMICO, CONTROLES, CALIBRADORES, ELETRODOS, GASES E OUTROS INSUMOS PARA TROCA DURANTE PROCESSOS PERIÓDICOS DE MANUTENÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE).
- DEVERÁ SER FORNECIDA, QUANDO SOLICITADA, AMOSTRA-TESTE PARA PARECER TÉCNICO.

LOTE -6

BLOCO DE UROANALISES

OS SUPRIMENTOS SOLICITADOS SERÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE UROANÁLISES NO ANALISADOR MODELO CLINITEC ADVANTUS MARCA SIEMENS/BAYER PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:



EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013

FL. | 31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
6.1	TIRAS REATIVAS PARA UROANALISE, CONTENDO OS SEGUINTE PARÂMETROS: NITRITO, UROBILINOGENIO, PROTEÍNA, PH, SANGUE, DENSIDADE, CETONA, BILIRRUBINA, GLICOSE E LEUCÓCITO, PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO DE LEITURA PADRONIZADA E TAMBÉM PARA TÉCNICA MANUAL, EMBALAGEM COM 100 TIRAS CONTENDO NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR MODELO CLINITEC ADVANTUS MARCA SIEMENS/BAYER.	EXAME	108.200

- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER ASSESSORIA CIENTIFICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (ANEXAR A PROPOSTA: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, QUALIFICAÇÃO (CRF E CREA) PARA OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS);
- DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO SEM ÔNUS;
- QUANDO DA ENTREGA DEVERÁ SER FORNECIDA CLARA E DETALHADA DOS PRODUTOS OFERTADOS, COM INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, APRESENTAÇÃO, BEM COMO, SUAS APLICAÇÕES TÉCNICAS PARA O EQUIPAMENTO;
- DEVERÁ SER FORNECIDA QUANDO SOLICITADA, AMOSTRA-TESTE PARA PARECER TÉCNICO (ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO);
- DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O FORNECEDOR DEVERA OFERECER: PAPEL, FITAS E TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES SOLICITADOS.
- **A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ INSTALAR UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE E INTERFACIAMENTO DE RESULTADOS DE EXAMES. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ APRESENTAR MODULOS DE CADASTRO DO CLIENTE, INSERÇÃO DE RESULTADOS, IMPRESSÃO DE LAUDOS E GERENCIAMENTO (RELATÓRIOS)**

LOTE - 07

BLOCO DE COAGULAÇÃO

OS SUPRIMENTOS SOLICITADOS SERÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE COAGULAÇÃO NO ANALISADOR FIBRINTIMER II, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, CONFORME DESCRITO ABAIXO;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
7.1	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) TROMBOPLASTINA – D LIOFILIZADA COM (ISI □ 1,0 A 1,7), EXTRATO LIOFILIZADO DE CÉREBRO DE COELHO DESIDRATADO EM SALINA TAMPONADA COM ESTABILIZADORES E CLORETO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 TESTES. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR FIBRINTIMER II.	TESTES	53.000
7.2	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (APTT), COMPOSTO DE CÉREBRO DE COELHO DESIDRATADO, UTILIZANDO-SE UM ATIVADOR SOLÚVEL (ÁCIDO ELÁGICO), APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 TESTES. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR FIBRINTIMER II.	TESTES	49.500
7.3	CLORETO DE CÁLCIO (0,02M) ESPECÍFICO PARA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA. APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 TESTES. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR FIBRINTIMER II.	TESTES	49.500
7.4	CUBETAS COM BARRAS MAGNÉTICAS ESPECÍFICAS PARA O APARELHO DE COAGULAÇÃO FIBRINTIMER II. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR FIBRINTIMER II.	PCT	1.298
7.5	CONTROLE PARA TESTES DE PROTROMBINA E DE TROMBOPLÁSTINA ATIVADA (TAP, TTPA) PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO AUTOMATIZADO DE COAGULAÇÃO FIBRINTIMER II (NORMAL E ALTERADO). COMPATÍVEL COM O ANALISADOR FIBRINTIMER II.	KIT	851

- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER APOIAMENTO TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (ANEXAR A PROPOSTA: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, QUALIFICAÇÃO - CRF E CREA, PARA OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS);
- DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO SEM ÔNUS;

- QUANDO DA ENTREGA DEVERÁ SER FORNECIDA ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DOS KITS OFERTADOS, COM INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, APRESENTAÇÃO, BEM COMO, SUAS APLICAÇÕES TÉCNICAS PARA O EQUIPAMENTO;
- DEVERÁ SER FORNECIDA QUANDO SOLICITADA, AMOSTRA-TESTE PARA PARECER TÉCNICO (ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO);
- DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O FORNECEDOR DEVERA OFERECER: PAPEL, FITAS E TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES REALIZADOS.

LOTE -08

BLOCO DE HEMATOLOGIA

OS SUPRIMENTOS SOLICITADOS SERÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA NO ANALISADOR AUTOMÁTICO ADVIA 120, MARCA SIEMENS/BAYER PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
8.1	SOLUÇÕES REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS (HEMOGRAMA E DERIVADOS) EM UM EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO ADVIA 120, MARCA SIEMENS/BAYER.	TESTE	208.000
8.2	SOLUÇÕES REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RETICULÓCITOS EM UM EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLOGICO. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO ADVIA 120, MARCA SIEMENS/BAYER.	TESTE	500

- A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ INSTALAR UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE E INTERFACIAMENTO DE RESULTADOS DE EXAMES. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ APRESENTAR MODULOS DE CADASTRO DO CLIENTE, INSERÇÃO DE RESULTADOS, IMPRESSÃO DE LAUDOS E GERENCIAMENTO (RELATÓRIOS).
- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER ASSESSORIA CIENTIFICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (ANEXAR A PROPOSTA: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, QUALIFICAÇÃO - CRF E CREA, PARA OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS);
- DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO SEM ÔNUS;
- QUANDO DA ENTREGA DEVERÁ SER FORNECIDA ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DOS KITS OFERTADOS, COM INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, APRESENTAÇÃO, BEM COMO, SUAS APLICAÇÕES TÉCNICAS PARA O EQUIPAMENTO;

- DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O FORNECEDOR DEVERA OFERECER: PAPEL, FITAS E TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES REALIZADOS.
- DEVERÁ OFERTAR, QUANDO SOLICITADO, TREINAMENTOS PARA OS TÉCNICOS ENVOLVIDOS COM A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

LOTE 09

BLOCO DE SOROLOGIA

OS PRODUTOS DISCRIMINADOS SERÃO USADOS EM LEITORA E LAVADORA (SUNRISE/TECAN) PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. OS PRODUTOS SERÃO JULGADOS OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
9.1	TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA DO TIPO 1 (HIV-1) E DO TIPO 2 (HIV-2) EM SORO OU PLASMA, UTILIZANDO A METODOLOGIA IMUNOENZIMÁTICA EM MICROPLACAS COM NO MÍNIMO 480 TESTES. COMPATÍVEL EM LEITORA E LAVADORA SUNRISE/TECAN.	TESTES	2.880
9.2	KIT P/ DETERMINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTICORPOS ANTI HIV-I E OU HIV-II E DO ANTÍGENO P 24 (TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA DO TIPO I (HIV-1),(HIV-1 SUBTIPO O) E TIPO II (HIV-2), EM SORO OU PLASMA, UTILIZANDO A METODOLOGIA IMUNOENZIMÁTICA EM MICROPLACAS. APRESENTAÇÃO: MICROPLA-CAS PREPARADAS C/ ANTÍGENOS DO ENVELOPE DO HIV-1 E DO HIV-2, REGIÃO DA POLIMERASE DO HIV-1, PEPTÍDIO SINTÉTICO DO HIV-1 E DO ANTICORPO MONOCLONAL P 24 DO HIV-1, DE UM CONJUGADO PREPARADO COM ANTÍGENOS MARCADOS COM PEROXIDASE E SUBSTRATO TETRAMETILBENZIDINA (TMB). METODOLOGIA IMUNOENZIMÁTICA (ELISA), AUTOMÁTICA EM MICROPLACAS COM NO MÍNIMO 480 TESTES. COMPATÍVEL EM LEITORA E LAVADORA SUNRISE/TECAN.	TESTES	9.600
9.3	TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM ANTI - TOXOPLASMA GONDII PELO MÉTODO DE ELISA CAPTURA DE IGM. A MICROPLACA É SENSIBILIZADA COM ANTICORPOS ANTI-IGM HUMANO. TODO IGM PRESENTE NA AMOSTRA É CAPTURADO PELOS ANTICORPOS ANTI-IGM. CONJUGADO: FORMADO PELO ANTÍGENO DE	TESTES	7.200

	TOXOPLASMA LIGADO À PEROXIDASE. REVELAÇÃO: FEITA COM T.M.B. APRESENTAÇÃO NO MÍNIMO 96 TESTES. COMPATÍVEL EM LEITORA E LAVADORA SUNRISE/TECAN.		
9.4	TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG ANTI - TOXOPLASMA GONDII PELO MÉTODO DE ELISA INDIRETO. A MICROPLACA É SENSIBILIZADA COM ANTÍGENO DE TOXOPLASMA GONDII INATIVADO. CONJUGADO: CONSTITUÍDO POR ANTICORPO ANTI - IGG HUMANO LIGADO À PEROXIDASE. REVELAÇÃO: FEITA COM T.M.B.. APRESENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 96TESTES. COMPATÍVEL EM LEITORA E LAVADORA SUNRISE/TECAN.	TESTES	7.200
9.5	TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM ANTI - VÍRUS DA RUBÉOLA PELO MÉTODO DE ELISA CAPTURA DE IGM. A MICROPLACA É SENSIBILIZADA COM ANTICORPOS ANTI - IGM HUMANO. CONJUGADO: FORMADO PELO ANTÍGENO PURIFICADO (VÍRUS DA RUBÉOLA) LIGADO À PEROXIDASE. REVELAÇÃO: FEITA COM T.M.B. APRESENTAÇÃO KIT COM NO MÍNIMO 96 TESTES. COMPATÍVEL EM LEITORA E LAVADORA SUNRISE/TECAN.	TESTES	7.200
9.6	TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG ANTI - VÍRUS DE RUBÉOLA PELO MÉTODO DE ELISA INDIRETO. A MICROPLACA É SENSIBILIZADA COM ANTÍGENO DO VÍRUS DA RUBÉOLA. CONJUGADO: COMPOSTO POR ANTICORPO ANTI - IGG HUMANO LIGADO À PEROXIDASE. REVELAÇÃO: FEITA COM T.M.B.. APRESENTAÇÃO KIT COM NO MÍNIMO 96 TESTES. COMPATÍVEL EM LEITORA E LAVADORA SUNRISE/TECAN.	TESTES	7.200
9.7	TESTES PARA DETECÇÃO DE HBSAG, INCLUINDO A DETECÇÃO DE CEPAS VARIANTES, PELO MÉTODO ELISA SANDUÍCHE. UTILIZA ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-HBSAG FIXADOS EM MICROPLACA. O CONJUGADO É CONSTITUÍDO POR ANTICORPOS MONOCLONAIS E POLICLONAIS ANTI-HBSAG MARCADOS COM PEROXIDASE. REVELAÇÃO FEITA COM TMB. OS REAGENTES QUE COMPÕEM O KIT SÃO CODIFICADOS POR COR E A PIPETAGEM DE AMOSTRA E REAGENTES PODE SER MONITORADA VISUALMENTE OU ESPECTROFOTOMETRICAMENTE. APRESENTAÇÃO KIT COM NO MÍNIMO 96 TESTES. COMPATÍVEL EM LEITORA E LAVADORA SUNRISE/TECAN.	TESTES	7.200
9.8	TESTES PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC	TESTES	7.200

	DAS CLASSES IGG E IGM PELO MÉTODO ELISA INDIRETO. UTILIZA ANTÍGENO RECOMBINANTE DE CORE FIXADO EM MICROPLACA. O CONJUGADO É CONSTITUÍDO POR ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM HUMANA CONJUGADAS À PEROXIDASE. REVELAÇÃO FEITA COM TMB. OS REAGENTES QUE COMPÕEM O KIT SÃO CODIFICADOS POR COR E A PIPETAGEM DE AMOSTRA E REAGENTES PODE SER MONITORADA VISUALMENTE OU ESPECTROFOTOMETRICAMENTE. APRESENTAÇÃO KIT COM NO MÍNIMO 96 TESTES. COMPATÍVEL EM LEITORA E LAVADORA SUNRISE/TECAN.		
9.9	TESTES PARA DETECÇÃO QUALITATIVA OU QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HAV PELO MÉTODO ELISA “SANDWICHE”. MICROPLACA SENSIBILIZADA COM ANTICORPO MONOCLONAL DE RATINHO, DIRIGIDO CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (VHA). O CONJUGADO É CONSTITUÍDO POR ANTICORPO MONOCLONAL DE RATINHO, DIRIGIDO CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (VHA) CONJUGADO À PEROXIDASE. REVELAÇÃO FEITA COM TMB. OS REAGENTES QUE COMPÕEM O KIT SÃO CODIFICADOS POR COR E A PIPETAGEM DE AMOSTRA E REAGENTES PODE SER MONITORADA VISUALMENTE OU ESPECTROFOTOMETRICAMENTE. APRESENTAÇÃO KIT COM NO MÍNIMO 96 TESTES. COMPATÍVEL EM LEITORA E LAVADORA SUNRISE/TECAN.	TESTES	5.000
9.10	TESTES PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM ANTI-HAV PELO MÉTODO ELISA. MICROPLACA SENSIBILIZADA COM ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-IGM HUMANA. O KIT APRESENTA ANTÍGENOS DE HAV QUE SE LIGAM AOS ANTICORPOS DA AMOSTRA E SÃO ADICIONADOS JUNTAMENTE COM O CONJUGADO. O CONJUGADO É CONSTITUÍDO POR UM ANTICORPO MONOCLONAL DE RATINHO, DIRIGIDO CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (VHA) LIGADO À PEROXIDASE. REVELAÇÃO FEITA COM TMB. OS REAGENTES QUE COMPÕEM O KIT SÃO CODIFICADOS POR COR E A PIPETAGEM DE AMOSTRA E REAGENTES PODE SER MONITORADA VISUALMENTE OU ESPECTROFOTOMETRICAMENTE. APRESENTAÇÃO KIT COM NO MÍNIMO 96 TESTES. COMPATÍVEL EM LEITORA E LAVADORA SUNRISE/TECAN.	TESTES	5.000
9.11	TESTE PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS PELO MÉTODO DE ELISA TIPO SANDUÍCHE. A MICROPLACA É SENSIBILIZADA COM ANTÍGENOS DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B DOS SUBTIPOS AD E AY	TESTES	5.000

	DE ORIGEM HUMANA. O CONJUGADO É COMPOSTO POR UMA MISTURA DE ANTÍGENOS DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B DOS SUBTIPOS AD E AY DE ORIGEM HUMANA MARCADOS COM PEROXIDASE. A REVELAÇÃO É FEITA COM TMB. LEITURA COM FILTRO DE 450/620NM. APRESENTAÇÃO KIT COM NO MÍNIMO 96 TESTES. COMPATÍVEL EM LEITORA E LAVADORA SUNRISE/TECAN.		
9.12	TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG ANTI-HCV PELO MÉTODO ELISA INDIRETO. UTILIZA ANTÍGENOS RECOMBINANTES DA REGIÃO ESTRUTURAL (CORE) E DAS REGIÕES NÃO ESTRUTURAIS (NS3, NS4 E NS5). O CONJUGADO É CONSTITUÍDO POR ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-IGG HUMANO CONJUGADOS À PEROXIDASE. REVELAÇÃO FEITA COM OPD. OS REAGENTES QUE COMPÕEM O KIT SÃO CODIFICADOS POR COR E A PIPETAGEM DE AMOSTRA PODE SER MONITORADA VISUALMENTE OU ESPECTROFOTOMETRICAMENTE. APRESENTAÇÃO KIT COM NO MÍNIMO 96 TESTES. COMPATÍVEL EM LEITORA E LAVADORA SUNRISE/TECAN.	TESTES	7.200

- A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ OFERECER ASSESSORIA CIENTÍFICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, SEM ÔNUS (ANEXAR A PROPOSTA: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, QUALIFICAÇÃO (CRF E CREA) PARA OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DA EMPRESA).
- A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ OFERECER GARANTIA TOTAL DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DO EQUIPAMENTO NO PERÍODO DO CONTRATO.
- DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OFERECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO SEM ÔNUS (TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TODOS OS SUPRIMENTOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS COMO: FILTROS, MANGUEIRAS, ETC..).
- DECLARAÇÃO DE QUE OS PRODUTOS COTADOS SERÃO ENTREGUES COM VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
- SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPONENTE A INSTALAÇÃO DOS PROTOCOLOS DOS PARÂMETROS ACIMA SOLICITADOS.
- DEVERÁ SER FORNECIDA ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DOS PRODUTOS OFERTADOS, COM INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, APRESENTAÇÃO POR ML E QUANTIDADE DE TESTES (RENDIMENTO), BEM COMO, SUAS APLICAÇÕES TÉCNICAS PARA O EQUIPAMENTO.
- DEVERÁ SER FORNECIDA, QUANDO SOLICITADA, AMOSTRA-TESTE PARA PARECER TÉCNICO.
- DEVERÁ OFERTAR, QUANDO SOLICITADO, TREINAMENTOS PARA OS TÉCNICOS ENVOLVIDOS COM A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

OBS: 1 – OS ITENS CONSTANTES NOS LOTES 04; 05; 06; 07; 08 E 09 DESTA ANEXO SERÃO JULGADOS POR BLOCO E DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS ACIMA DE PROPIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

OBS: 2 – A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 04; 05; 06; 07; 08 E 09 DEVERÃO FORNECER TODOS OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO, PRESTAR TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. CABENDO AINDA A CONTRATANTE GARANTIR FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO NO PERÍODO DO CONTRATO E CASO HAJA PROBLEMAS DE RESOLUÇÃO DEMORADA COM OS EQUIPAMENTOS CITADOS, A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DOS EXAMES OU COLOCARÁ OUTRO EQUIPAMENTO DE MENOR PORTE DE BACK UP.

LOTE 10

BLOCO DE INSUMOS PARA COLETA PEDIÁTRICA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA **PEDIÁTRICA**. OS PRODUTOS DEVERÃO SER JULGADOS POR BLOCO, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
10.1	TUBO/SERINGA E OU TUBO DE COLETA DE SANGUE, Á VACUO E/OU ASPIRAÇÃO, EM PLÁSTICO, DE VOL. NOMINAL DE 1,0 A 2,0 ML, ESTÉRIL, COM TAMPA ROXA, CONTENDO EDTA K2 E/OU K3 P/ UTILIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA EM COLETA PEDIÁTRICA. EMBALAGEM COM 50 E/OU 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUBOS	76.200
10.2	TUBO/SERINGA E OU TUBO DE COLETA DE SANGUE, Á VACUO E/OU ASPIRAÇÃO, EM PLÁSTICO, DE VOL. NOMINAL DE 1,0 A 2,0ML, SECO, COM ATIVADOR DE COAGULO, P/ UTILIZAÇÃO EM BIOQUÍMICA DE COLETA PEDIÁTRICA. CONTENDO TAMPA VERMELHA, EMBALAGEM COM 50 E/OU 100 UNIDADES CONTENDO E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUBOS	62.000
10.3	TUBO/SERINGA E OU TUBO DE COLETA DE SANGUE, Á VACUO E/OU ASPIRAÇÃO, EM PLÁSTICO E/OU VIDRO, DE VOL. NOMINAL DE 1,0 A 2,0 ML, ESTÉRIL, CONTENDO CITRATO	UND	12.600

	DE SÓDIO PARA UTILIZAÇÃO EM COAGULAÇÃO (PEDIATRICA). EMBALAGEM COM 50 OU 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.		
10.4	AGULHA P/ COLETA MULTIPLA DE SANGUE (PEDIATRICA), ESTERIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ADAPTADOR INDIVIDUAL. APÓS USO, O DISPOSITIVO ACIONADO DEVERÁ RECOBRIR COMPLETAMENTE A AGULHA. CAIXAS COM NO MINIMO 48 UNIDADES; *CADA AGULHA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE UM ADAPTADOR PLASTICO DE USO ÚNICO, COMPATIVEL COM A AGULHA E OS TUBOS ESPECIFICADOS ACIMA DEVIDO AO ENCAIXE E TRAVE NO ADAPTADOR. O MATERIAL CITADO ACIMA DEVERÁ GARANTIR TOTALMENTE AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA E SEGUIR A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR32. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	74.400

LOTE -11

BLOCO DE INSUMOS PARA MICROCOLETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
11.1	TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR, POR GOTEJAMENTO, EM PLASTICO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 MICROCOLITROS, ESTÉRIL, CONTENDO EDTAK2 E/OU K3 P/ UTILIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA (PEDIATRICA). COM TAMPA ROXA OU LILAS. EMBALAGEM COM 50 OU 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	36.200
11.2	TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR, POR GOTEJAMENTO, EM PLASTICO, COM CAPACIDADE DE NO	UND	36.200

	<p>MÍNIMO 200 MICROCOLITROS, ESTÉRIL, CONTENDO GEL SEPARADOR UTILIZAÇÃO EM BIOQUIMICA (PEDIATRICA). COM TAMPA PLASTICA MARROM OU AMARELA EMBALAGEM COM 50 OU 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE</p>		
--	---	--	--

LOTE -12

BLOCO DE INSUMOS PARA COLETA DE ADULTOS

SOLICITO INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE ADULTA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER JULGADOS EM BLOCO OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
12.1	<p>TUBO/SERINGA E OU TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VACUO E/OU ASPIRAÇÃO, EM PLASTICO, DE VOL. NOMINAL DE 2,0 A 4,0 ML, ESTÉRIL, COM TAMPA ROXA OU LILÁS, CONTENDO EDTA K2 E/OU K3, PARA UTILIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA EM COLETA ADULTA. EMBALAGEM COM 50 E/OU 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE</p>	TUBOS	351.000
12.2	<p>TUBO/SERINGA E OU TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VACUO E/OU ASPIRAÇÃO, EM PLASTICO, DE VOL. NOMINAL DE 4,0 A 6,0 ML, ESTÉRIL, COTENDO GEL SEPARADOR P/ UTILIZAÇÃO EM BIOQUIMICA DE COLETA ADULTA. EMBALAGEM COM 50 E/OU 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE</p>	TUBOS	378.360
12.3	<p>TUBO/SERINGA E/OU TUBO DE COLETA DE SANGUE, Á VACUO E/OU ASPIRAÇÃO, EM PLASTICO, DE VOL. NOMINAL DE 2,0 A 4,0 ML, ESTÉRIL, COM TAMPA AZUL, CONTENDO CITRATO DE SODIO A 3,2% E/OU 3,8% PARA UTILIZAÇÃO EM COAGULAÇÃO DE COLETA ADULTA, EMBALAGEM COM 50 E/OU 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE</p>	TUBOS	45.140



	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE		
12.4	TUBO/SERINGA E OU TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VACUO E/OU ASPIRAÇÃO, EM PLASTICO, DE VOL. NOMINAL DE 2,0 A 4,0 ML, COM TAMPA CINZA, CONTENDO FLUORETO DE SODIO PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM COLETA ADULTA ; EMBALAGEM COM 50 E/OU 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	TUBOS	11.200
12.5	TUBO/SERINGA E/OU TUBO DE COLETA DE SANGUE, Á VACUO E/OU ASPIRAÇÃO, EM PLASTICO E/OU VIDRO, DE VOLUME NOMINAL DE 1,5 A 3,5 ML, ESTÉRIL, COM TAMPA PRETA, CONTENDO CITRATO DE SODIO P/ UTILIZAÇÃO EM VHS (METODO WESTERGREEN) EM COLETA ADULTA . EMBALAGEM COM 50 E/OU 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	TUBOS	33.000
12.6	AGULHA 30X7 OU 25X7 COLETA MULTIPLA DE SANGUE, ESTERIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ADAPTADOR INDIVIDUAL. APÓS USO, O DISPOSITIVO ACIONADO DEVERÁ RECOBRIR COMPLETAMENTE A AGULHA. CAIXAS COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES; CADA AGULHA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE UM ADAPTADOR PLASTICO DE USO ÚNICO, COMPATIVEL COM A AGULHA E OS TUBOS ESPECIFICADOS ACIMA DEVIDO AO ENCAIXE E TRAVE NO ADAPTADOR. O MATERIAL CITADO ACIMA DEVERÁ GARANTIR TOTALMENTE AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA E SEGUIR A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR32. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	222.320
12.7	AGULHA PARA COLETA MÚTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 30X8 OU 25X8 COM DISPOSITIVO EXCLUSIVO DE SEGURANÇA, QUE APÓS O USO DA COLETA DE SANGUE, ACIONADO RECOBRIRÁ	CX	696

	COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA. USO PARA ANALISES CLÍNICAS, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA E ESTÉRIL, CAIXA COM 48 UNIDADES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
12.8	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 30X7 OU 25X7 COM DISPOSITIVO EXCLUSIVO DE SEGURANÇA, QUE APÓS O USO DA COLETA DE SANGUE, ACIONADO RECOBRIRÁ COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA. USO PARA ANALISES CLÍNICAS, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA E ESTÉRIL CAIXA COM 48 UNIDADES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	696
12.9	ESCALPE DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO, ESPECIAL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM ADAPTADOR LUER, PARA COLETAS MÚLTIPLAS. TUBO EM VINIL FLEXÍVEL, COM 7 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 21G (CALIBRE 8), ASAS FLEXÍVEIS, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM COMBINAÇÃO COM FILME PLÁSTICO. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO (ETO). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30
12.10	ESCALPE DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO, ESPECIAL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM ADAPTADOR LUER, PARA COLETAS MÚLTIPLAS. TUBO EM VINIL FLEXÍVEL, COM 7 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 25, ASAS FLEXÍVEIS, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM COMBINAÇÃO COM FILME PLÁSTICO. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO (ETO). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15
12.11	ESCALPE DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO, ESPECIAL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM ADAPTADOR LUER, PARA COLETAS MÚLTIPLAS. TUBO EM VINIL FLEXÍVEL, COM 7 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 23G (CALIBRE 6), ASAS FLEXÍVEIS, EMBALAGEM UNITÁRIA	CX	30

	EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM COMBINAÇÃO COM FILME PLÁSTICO. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO (ETO). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.		
--	---	--	--

LOTE – 13

BLOCO DE INSUMOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
13.1	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE COMPOSTO DE EDTA/6G/DL E KF 12G/DL.	FR	6
13.2	ANTICOAGULANTE PARA HEMOGRAMA COMPOSTO DE EDTA 10G/DL.	FR	6
13.3	PLACA ESCAVADA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES (VIDRO)	UND	126
13.4	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA DE 75MM COM DIAMETRO INTERNO 1M E EXTERNO 1,5MM FR-500 UNIDADES.	FRS	4
13.5	LAPIS DERMOGRAFICO CX-12 UNIDADES	CXS	113
13.6	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 60 TUBOS.	UND	155
13.7	TAMISES PARA FEZES (FILTRO DESCARTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO DO MÉTODO HOFFMAN).	UND	800
13.8	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO PARA LIMPEZA DE VIDRARIA DE LABOTATÓRIO 1000 ML	LITRO	572
13.9	GLUTOL COM SABOR, GLICOSE PURA AROMATIZADA, PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE, VIA ORAL, FRASCO COM 600 GR.	FRS	1.350
13.10	BANDAGEM BLOOD STOOP C/ 200 UNIDADES	ROLO	7.448
13.11	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA – IR 1.4975 FRASCO COM 100ML.	FRS	48
13.12	TUBO CÔNICO GRADUADO OPACO, PCT COM 25 UNIDADES.	PCT	12
13.13	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM CAPACIDADE PARA 80ML PLÁSTICO ROSQUEADO.	UND	240
13.14	FRASCO PARA HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS NÃO EXIGENTES, CAPACIDADE 45ML ADULTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	72
13.15	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS COM MEIO STUART ESTÉRIL, HASTE PLÁSTICA.	UND	50
13.16	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE PRONTO USO,	FRS	3

	PARA FEZES, FRASCO COM 1000ML.		
13.17	REAGENTE DE BENEDICT QUALITATIVO PARA PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES E URINA, FRASCO COM 500ML.	FRS	6
13.18	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO Nº 10, PARA USO GERAL ONDE NÃO HAJA NECESSIDADE DE PRECISÃO ANALÍTICA, COM GRAMATURA DE 80 G/M2, POROSIDADE 3,0 MICRAS E CINZAS DE 0,50%, 12,5 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	36
13.19	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL PA	LT	4
13.20	ACIDO SULFOSSALICILICO DIHIDRATADO PA FRASCO COM 100GR.	FRS	3
13.21	ÁLCOOL METÍLICO PA	LT	24

LOTE 14

BLOCO DE INSUMOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
14.1	MICROPIPETA AUTOMATICA COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, VOLUMES AJUSTÁVEIS DE 10 À 100 MICROLITROS, SISTEMA ROTATÓRIO DE AJUSTE DE VOLUME COM ENCAIXE PRECISO, PROVIDO DE CLICK AUDÍVEL DE TRAVA QUE ELIMINE ERROS E ASSEGURE 100% DE PRECISÃO NO VOLUME PIPETADO, AJUSTE ANATOMICO ESPECIAL PARA DEDOS E MÃO. DUPLO ESTÁGIO DE PIPETAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL PARA CADA PIPETA. ESPECIFICAÇÕES DE CALIBRAÇÃO CONFORME NORMAS PADRÕES DIN 12650. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	UND	23
14.2	MICROPIPETA AUTOMATICA COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, VOLUMES AJUSTÁVEIS DE 40 À 200 MICROLITROS, SISTEMA ROTATÓRIO DE AJUSTE DE VOLUME COM ENCAIXE PRECISO, PROVIDO DE CLICK AUDÍVEL DE TRAVA QUE ELIMINE ERROS E ASSEGURE 02100% DE PRECISÃO NO VOLUME PIPETADO, AJUSTE ANATOMICO ESPECIAL PARA DEDOS E MÃO. DUPLO	UND	13

	ESTÁGIO DE PIPETAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL PARA CADA PIPETA. ESPECIFICAÇÕES DE CALIBRAÇÃO CONFORME NORMAS PADRÕES DIN 12650. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE.		
14.3	MICROPIPETA AUTOMATICA COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, VOLUMES AJUSTÁVEIS DE 200 À 1000 MICROLITROS, SISTEMA ROTATÓRIO DE AJUSTE DE VOLUME COM ENCAIXE PRECISO, PROVIDO DE CLICK AUDÍVEL DE TRAVA QUE ELIMINE ERROS E ASSEGURE 100% DE PRECISÃO NO VOLUME PIPETADO, AJUSTE ANATOMICO ESPECIAL PARA DEDOS E MÃO. DUPLO ESTÁGIO DE PIPETAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL PARA CADA PIPETA. ESPECIFICAÇÕES DE CALIBRAÇÃO CONFORME NORMAS PADRÕES DIN 12650. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	20
14.4	PONTEIRAS DE POLIPROPILENO DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS MICROPIPETAS DE VOLUMES AJUSTÁVEIS DE 0 À 200 MICROLÍTROS. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES E CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	142
14.5	PONTEIRAS DE POLIPROPILENO DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS MICROPIPETAS DE VOLUMES AJUSTÁVEIS DE 200 À 1000 MICROLÍTROS. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES E CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	68

LOTE 15

BLOCO DE INSUMOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
15.1	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA: KIT COMPLETO COM 3 FRASCOS, CONTENDO SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO 0,1%; SOLUÇÃO ZANTENE 0,1%; SOLUÇÃO TIAZINA 0,1%. APRESENTAÇÃO DE 500ML.	KITS	430

	EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
15.2	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA Nº 1, CONTENDO SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO 0,1%. APRESENTAÇÃO DE 500ML. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRS	81
15.3	CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM. CONJUNTO CONTENDO CRISTAL VIOLETA, LUGOL GRAM, ALCOOL ACETONA, FUCSINA FENICADA GRAM. APRESENTAÇÃO DE 500ML CADA FRASCO. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KITS	40

LOTE 16

BLOCO DE INSUMOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
16.1	LAMINA LAPIDADA PONTA LISA DIMENSÕES DE 26X76 CX-50 UNIDADES	CXS	1.790
16.2	LAMINA LAPIDADA PONTA FOSCA DIMENSÕES DE 26X76 CX-50 UNIDADES	CXS	13.452
16.3	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22 X 22 CX-100 UNIDADES	CXS	5.538
16.4	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24 X 32	CXS	250

LOTE 17

BLOCO DE INSUMOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
17.1	ACIDO ACÉTICO P.A	LTS	297
17.2	ÁLCOOL ETÍLICO P.A	LTS	840

LOTE 18

BLOCO DE INSUMOS DIVERSOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
18.1	CONTROLADOR DE PIPETAS PARA PIPETAGEM DE PLASTICO OU VIDRO, CAPACIDADE DE 1 A 100 ML, COM ENTRADA PROTEGIDA POR UM FILTRO DE MEMBRANA, IMPEDINDO A CONTAMINAÇÃO DAS AMOSTRAS	CXS	12
18.2	ASPIRADOR PARA PIPETAS DE ATÉ 10 ML EM POLIPROPILENO	UND	28
18.3	ASPIRADOR PARA PIPETAS DE ATÉ 2 ML EM POLIPROPILENO	UND	24

LOTE 19

BLOCO DE INSUMOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
19.1	FRASCO COM TRES ESTRIAS E TAMPA DE ROSCA, USADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE LAMINAS.	UND	2.694
19.2	DESCARTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COR AMARELO, PERFURO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. ETIQUETA CONTENDO SÍMBOLO DE SEGURANÇA E NÚMERO DE LOTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 400 AGULHAS.	UND	470
19.3	CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO PARA LÂMINAS, COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS	UND	140
19.4	CRYOTUBOS EM POLIPROPILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA. VOLUME ATE 2,0 ML.. EMBALAGEM COM 1000 TUBOS.	PCT	145
19.5	ESTANTE PARA CRYOTUBOS DE 2,0 ML EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 100 TUBOS	UND	40
19.6	TUBO CONICO, FUNDO E COM TAMPA, PARA URINA. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UND	23.013
19.7	COPOS DE POLIETILENO COM TAMPA ROSQUEADA PARA ESCARRO, BOCA LARGA E BORDAS	UND	10.460
19.8	DEPOSITO PLASTICO ESTERILIZADO PARA URINA, COM TAMPA ROSQUEADA.	UND	144.800

LOTE 20

BLOCO DE INSUMOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
20.1	PIPETA DE VIDRO GRADUADA DE 1ML, BOCAL E BICO TEMPERADOS, CALIBRADOS A 20 GRAUS C.	UND	26
20.2	PIPETA DE VIDRO GRADUADA DE 2ML, BOCAL E BICO TEMPERADOS, CALIBRADOS A 20 GRAUS C.	UND	68
20.3	PIPETA DE VIDRO GRADUADA DE 5ML, BOCAL E BICO TEMPERADOS, CALIBRADOS A 20 GRAUS C.	UND	132
20.4	PIPETA DE VIDRO GRADUADA DE 10ML, BOCAL E BICO TEMPERADOS, CALIBRADOS A 20 GRAUS C.	UND	68
20.5	PIPETA DE VIDRO VOLUMETRICA, CAPACIDADE DE 1ML DE ESGOTAMENTO TOTAL, GRADUAÇÃO PERMANENTE, CODIGO EM CORES, BOCAL E BICO TEMPERADOS, CALIBRADOS A 20 GRAUS C.	UND	38
20.6	PIPETA DE VIDRO VOLUMETRICA, CAPACIDADE DE 2 ML DE ESGOTAMENTO TOTAL, GRADUAÇÃO PERMANENTE, CODIGO EM CORES, BOCAL E BICO TEMPERADOS, CALIBRADOS A 20 GRAUS C.	UND	38
20.7	PIPETA DE VIDRO VOLUMETRICA, CAPACIDADE DE 5 ML DE ESGOTAMENTO TOTAL, GRADUAÇÃO PERMANENTE, CODIGO EM CORES, BOCAL E BICO TEMPERADOS, CALIBRADOS A 20 GRAUS C.	UND	60
20.8	PIPETA DE VIDRO VOLUMETRICA, CAPACIDADE DE 10 ML DE ESGOTAMENTO TOTAL, GRADUAÇÃO PERMANENTE, CODIGO EM CORES, BOCAL E BICO TEMPERADOS, CALIBRADOS A 20 GRAUS C.	UND	28
20.9	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 500ML	UND	34
20.10	EXTENSOR PARA ESFREGAÇO SANGUINEO DE ACRILICO	UND	916
20.11	GARROTE COM TRAVA	UND	606

--	--	--	--

LOTE – 21

BLOCO DE INSUMOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
21.1	KIT PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ (EM SORO) B-HCG, PELO MÉTODO DE IMUNOCROMATOGRAFIA E SENSIBILIDADE DE 25 mUI/mL. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 50 ENSAIOS, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	KITS	658
21.2	KIT PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ (EM URINA) PELO METODO DE INIBIÇÃO DA AGLUTINAÇÃO DO LATEX E CONTENDO CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. APRESENTAÇÃO PARA NO MINIMO 50 TESTES. EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	KITS	111
21.3	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO VDRL, CONTENDO ANTIGENO DE CARDIOLIPINA, LECITINA E COLESTEROL ESTABILIZADO COM TAMPÃO COLINA. PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO COM 3ml. EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	KITS	792
21.4	KIT PARA TESTE DE AGLUTINAÇÃO PARA A DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA PROTEÍNA "C" REATIVA NO SORO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX POLIESTILENO BIOLOGICAMENTE INERTES, EM TAMPÃO SALINA GLICINA PH 8,2 SENSIBILIDADE = 0,65 MG% DE PCR COM CONTROLES POSITIVOS E NEGATIVOS PRONTOS PARA USO, APRESENTAÇÃO PARA NO MINIMO 50 TESTES.	KITS	816



21.5	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATOIDE COM PARTICULAS DE LATEX ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM GAMAGLOBULINA, PARA DETERMINAÇÃO EM LÂMINA CONTENDO OS CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. APRESENTAÇÃO PARA NO MINIMO 60 TESTES. EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	KITS	115
21.6	KIT PARA SOROLOGIA DA DENGUE (NS1, IGG e IGM) CONTENDO CONTROLE DA REAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	TESTES	6.500
21.7	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTIESTREPTOLISINA-O (ASO), CONTENDO PARTICULAS DE LATEX ESTABILIZADA E SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-ESTREPTOLISINA-O, PARA DETERMINAÇÃO EM LÂMINAS CONTENDO OS CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. APRESENTAÇÃO COM 2,5ml PARA NO MINIMO 60 TESTES. EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	KITS	158
21.8	KIT PARA DETECÇÃO DE ROTAVIRUS NAS FEZES PELO METODO DE AGLUTINACAO DE PARTICULAS DE LATEX CONTENDO REAGENTE TESTE, REAGENTE CONTROLE NEGATIVO, REAGENTE CONTROLE POSITIVO E DILUENTE DA AMOSTRA.	KITS	6
21.9	KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE SANGUE OCULTO EM AMOSTRAS DE FEZES. NÃO REQUERENDO O PREPARO DO PACIENTE COM RESTRIÇÃO DIETÉTICA.	KITS	23

LOTE 22

BLOCO DE INSUMOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
22.1	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO. FRASCO COM 10ML. LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FRS	68
22.2	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO. FRASCO COM 10ML. LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FRS	90

22.3	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-RH. ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-RH, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:32. FRASCO- GOTAS C/ 10 ML.	FRS	484
22.4	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A. ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-A, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256. FRASCO- GOTAS COM 10 ML.	FRS	370
22.5	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-AB. ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-AB, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256. FRASCO- GOTAS C/10 ML.	FRS	228
22.6	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B. ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-B, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256. FRASCO- GOTAS COM 10 ML.	FRS	350

LOTE 23

BLOCO DE INSUMOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
23.1	DESPERTADOR DE 60 MINUTOS, COM MOVIMENTO MECANICO, DOTADO DE SINAL SONORO.	UND	45
23.2	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM BASE MAGNÉTICA PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. ESCALA DE -50°C A +70°C, (REGISTRO DO MÁXIMO E MÍNIMO). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALARME E CABO DE 1,00 METROS COM SENSOR EXTERNO.	UND	46
23.3	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA	UND	20
23.4	CRONOMETRO	UND	54

LOTE 24

BLOCO DE SOROLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE P/ 12MESES
24.1	KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO HIV 1 E 2 COM NO MÍNIMO 25 UND	KIT	150
24.2	KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO VDRL COM NO MÍNIMO 25 UND	KIT	500
24.3	KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO HCV	KIT	150
24.4	KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO HBSAG	KIT	150

A EMPRESA PROPONENTE (LOTES 10 AO 24) DEVERÁ APRESENTAR:

1. DECLARAÇÃO DE QUE OS PRODUTOS COTADOS SERÃO ENTREGUES COM VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.
2. DEVERÁ FORNECER ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DOS KITS OFERTADOS COM INDICAÇÃO DA PROCEDENCIA, APRESENTAÇÃO DOS KITS POR ML E QUANTIDADE DE TESTES (RENDIMENTO);
3. DEVERÁ SER FORNECIDA, QUANDO SOLICITADA, AMOSTRA-TESTE PARA PARECER TÉCNICO.

4.1. Especificação Detalhada:

4.1.1. A empresa vencedora deverá ainda, para os itens dos lotes 01 (um) a 08 (oito):

- a) Oferecer garantias e assistência técnica e científica local permanente, com comprovação de endereço na cidade sede desta licitação.
- b) Assistência técnica e assessoria científica, registradas nos seus respectivos conselhos fiscalizadores.
- c) Peças de reposição, se necessário.
- d) Oferecer assessoria científica aos técnicos que operam o equipamento.
- e) Apresentar declaração do fabricante credenciando a empresa a executar serviços nos equipamentos ofertados.
- f) Treinar todo pessoal envolvido na utilização do equipamento sem nenhum ônus para a instituição.
- g) Calibradores, controles, insumos e reagentes devem ser do mesmo fabricante.
- h) Fornecer registro dos reagentes junto ao Ministério da Saúde.
- i) Fornecer suprimentos necessários para a realização dos testes adquiridos inclusive controles e calibradores.
- j) Fornecer em caso de defeito do equipamento outro aparelho similar ao descrito ou realizar todos os exames da rotina diária, sem ônus para a instituição.

4.1.3. Todos os produtos que compõem o objeto desta licitação somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior 75%. (setenta e



EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013

FL. | 53

cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data da fabricação.

4.1.4. Os produtos de todos os lotes devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e **identificados com o nº do registro emitido pelo Ministério da Saúde.**

4.1.5. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa.

4.2. Das Amostras:

4.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante classificado em primeiro lugar obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 03(três) dias úteis contados a partir da intimação.

4.2.2. A amostra do item será recebida pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

4.2.3 O não cumprimento da entrega das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

.

4.3. Das informações adicionais:

4.3.1. O licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação, como: laudos técnicos de análises dos produtos e equipamentos, amostras dos produtos e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

4.3.2. Maiores esclarecimentos sobre as especificações técnicas poderão ser obtidos na sede da Central de Licitação, na Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-Ce. CEP. 60055-090.

.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

-25.908.10.302.0123.2621.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM – Barra do Ceará;

- 25.910.10.302.0123.2623.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDEAM- Antonio Bezerra;



- 25.911.10.302.0123.2624.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDMJBO- Parangaba;
- 25.914.10.302.0123.2625.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do CROA;
- 25.913.10.302.0123.2627.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM- José Walter;
- 25.914.10.302.0123.2628.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HNSC;
- 25.915.10.302.0123.2630.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM- Messejana;
- 25.916.10.302.0123.2631.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDEBO- Messejana;
- 25.901.10.304.0128.2493.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues nos endereços relacionados abaixo, conforme o seu destino, no prazo de até 10 dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
01	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 - Messejana (85) 3105.1560 - 3105.1550
02	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM	Av. Washington Soares nº 7700 – Messejana (85) 3105.1590 - 3101.4353
03	Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO	Av. General Osório de Paiva nº 1127 - Parangaba (85) 3131.7322 - 3131.7319
04	Centro de Assistência a Criança Lúcia de Fátima - CROA	Rua Guilherme Perdigão, nº 299 – Parangaba (85) 3225.2212 - 3225.2425
05	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM	Rua Cândido Maia nº 294 - Antônio Bezerra - (85) 3488.3221 – 3210

06	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC	Av. Dom Aloísio Lorscheider nº 1130 - Conjunto Nova Assunção - Barra do Ceará - (85) 3452.2409 - 3452.2390
07	Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter - HDGMJW	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter (85) 3452.9399
08	Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa –Conjunto Ceará (85) 3452.6701 – 3452.6706
09	Hospital da Mulher de Fortaleza -HMF	Av. Lineu Machado nº 145 – Jôquei Clube. Fone: (85) 3105.2229 – 3233.3854 – 3233.3954 – 3233.3545
10	Coordenadoria de Vigilância a Saúde(COVIS)- Vigilância Ambiental de Riscos biológicos (NUCEN)	Rua Betel ,2980-Maraponga- CEP 60741-280-Tel-(85)3131-7847-3467-6346

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência

8.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

.OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATADA CONCERNENTES A TODOS OS LOTES RELACIONADOS NESTE ANEXO :

Os parâmetros serão solicitados em lotes

A Contratada deverá oferecer sem custos adicionais para o Contratante:

- a) Locação e instalação dos analisadores nos Hospitais conforme endereços constante no Anexo A deste edital, durante a vigência contratual, conforme o discriminado nas letras B.1 a B.8 constantes deste Anexo;
- b) Assistência Técnica (24 horas / dia) e Assessoria Científica locais, em Fortaleza, para os equipamentos disponibilizados, constando o endereço e a qualificação dos técnicos devidamente comprovados, através de certificado emitido pelo CREA e CRF, devendo o atendimento ser feito em até 12 horas após o chamado, inclusive sábado, domingo e feriado;
- c) Garantia total de funcionamento? ininterrupto no período do contrato, e caso haja problemas de resolução demorada com o equipamento oferecido, a empresa colocará à disposição nos HOSPITAIS outro equipamento de backup;
- d) Impressora acoplada ao sistema;?
- e) Registro no Ministério da Saúde, tanto? para o equipamento quanto para os reagentes;
- f) Treinamento para todos os técnicos envolvidos com a operação do equipamento instalado para realização dos testes;
- g) A execução dos serviços de manutenção preventiva (a quantidade necessária deverá ser acordada com o responsável pelo setor) e manutenção corretiva (inclusive com reposição de peças, quando necessárias), emitindo relatórios de todas as manutenções, durante toda vigência do contrato;
- h) Suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos, inclusive controles e calibradores, impressora, fitas para impressora, solução tampão de limpeza e de pipetagem, peças de reposição, etc.
- i) Os reagentes que deverão ser da mesma marca;
- j) No-break senoidal com capacidade? mínima exigida pelo fabricante;
- k) O equipamento funcionando com? integração ao sistema de interfaceamento existente no

- serviço;
- l) Reagentes com o número de lote semelhante, no mínimo por 03 meses;
 - m) Papel para registro de dados brutos;
 - n) Em caso de pane no equipamento a empresa vencedora deverá garantir o conserto do mesmo em até 72 horas. Caso não aconteça, providenciar a sua substituição por outro equipamento similar ao que apresentou o defeito ou realizar todos os exames da rotina diária;
 - o) Especificação clara e detalhada dos? kits ofertados, com indicações de procedência, data do início da comercialização, forma de acondicionamento e validade, apresentação da bula original com sua respectiva tradução para o português, caso esteja em língua estrangeira;
 - p) A bula contendo as especificações bem? detalhadas e objetivas quanto à execução de todas as etapas do teste, instruções claras e bem definidas para interpretação dos resultados;
 - q) Roteiro “passo a passo” de cada reação? em material resistente e impermeável de forma a permitir consulta com facilidade durante a realização da rotina diária;
 - r) Informações através de folder ou por? outro meio escrito, sobre todos os dados dos equipamentos a serem disponibilizados, descrevendo detalhadamente os seus dados técnicos, marca, capacidade e modo de operacionalização;
 - s) O prazo de validade e o número do lote devem constar na etiqueta da embalagem do kit e em cada frasco de reagente, individualmente;
 - t) Quando houver necessidade de mudar a versão /especificação do teste em uso no Laboratório, deverá comunicar com antecedência mínima de 30 dias e enviar aos Laboratórios dos Hospitais Municipais no mínimo 100 testes, sem qualquer ônus, a fim de que possam ser avaliados os critérios de otimização do teste, assegurando a mesma qualidade daquele que vinha sendo usado, de forma que a remessa da nova versão /especificação somente poderá ser feita mediante parecer favorável das chefias dos Laboratórios dos HOSPITAIS.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no DOM de 08/03/2013.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pela entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

14.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 12. Decreto Federal nº 7892/13.

15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ANEXO B – QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ANEXO A - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO	CNPJ
1.	Secretaria Municipal de Saúde	Rua do Rosário, 283 – 3º andar, Centro	04.885.197/0001-44
2.	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 – Messejana (85) 3105.1560 – 3105.1550	04.885.197/0012-05
3.	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM	Av. Washington Soares, nº 7700 – Messejana (85) 3105.1590 – 3101.4353	04.885.197/0003-06
4.	Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 m- Parangaba (85) 3131.7322 – 3131.7319	04.885.197/0009-00
5.	Centro de Assistência a Criança Lúcia de Fátima - CROA	Rua Guilherme Perdigão, nº 299 – Parangaba (85) 3225.2212 – 3225.2425	04.885.197/0011-16
6.	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221 – 3488.3210	04.885.197/0010-35
7.	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452.2409 – 3452.2392	04.885.197/0005-78
8.	Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter (85) 3452.9399	04.885.197/0002-25
9.	Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa – Conjunto Ceará (85) 3452.6701 – 3452.6706	04.885.197/0006-59
10	Hospital da Mulher de Fortaleza- HMF	Av. Lineu Machado nº 145 – Jóquei Clube. Fone: (85) 3105.2229 – 3233.3854 – 3233.3954 – 3233.3545	04.885.197/0013-88

ANEXO B - QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE	HDMJBO	HDEBO	HDEAM	HDGMM	HDGMJW	HDGMBC	HNSC	CROA	HM	SMS	TOTAL
										Vigilância Ambiental de Riscos Biológicos	
1.1	-	-	-	-	-	-	2.200	500	1.600		4.300
1.2	-	-	-	-	-	-	21.000	4.000	19.000		44.000
1.3	-	-	-	-	-	-	3.000	500	3.500		7.000
1.4	-	-	-	-	-	-	15.000	2.000	21.000		38.000
1.5	-	-	-	-	-	-	700	6.000	1.200		7.900
1.6	-	-	-	-	-	-	23.500	12.000	6.000		41.500
1.7	-	-	-	-	-	-	23.500	12.000	6.000		41.500
1.8	-	-	-	-	-	-	7.000	3.000	8.000		18.000
1.9	-	-	-	-	-	-	1.000	6.000	1.200		8.200
1.10	-	-	-	-	-	-	15	48	800		863
1.11	-	-	-	-	-	-	12	48	200		260
1.12	-	-	-	-	-	-	6.000	2.000	7.000		15.000
1.13	-	-	-	-	-	-	6.000	2.000	7.000		15.000
1.14	-	-	-	-	-	-	1.000	-	3.500		4.500
1.15	-	-	-	-	-	-	6.000	2.000	8.000		16.000
1.16	-	-	-	-	-	-	7.000	4.000	8.000		19.000
1.17	-	-	-	-	-	-	7.000	2.000	8.000		17.000
1.18	-	-	-	-	-	-	21.000	4.000	19.000		44.000
1.19	-	-	-	-	-	-	1.000	-	600		1.600
1.20	-	-	-	-	-	-	-	-	600		600
1.21	-	-	-	-	-	-	1.400	480	1.600		3.480
1.22	-	-	-	-	-	-	1.100	-	1.200		2.300
1.23	-	-	-	-	-	-	5.000	-	900		5.900
1.24	-	-	-	-	-	-	5.000	-	900		5.900
1.25	-	-	-	-	-	-	5.000	-	900		5.900
1.26	-	-	-	-	-	-	2.000	300	1.600		3.900
1.27	-	-	-	-	-	-	200	-	600		800
1.28	-	-	-	-	-	-	15.000	500	19.000		34.500
1.29	-	-	-	-	-	-	15.000	500	19.000		34.500
1.30	-	-	-	7.200	-	-	17.000	-	7.000		31.200
2.1	-	3.000	-	-	8.000	3.600	4.000	-	7.500		26.100
3.1	-	6.000	-	-	60.000	54.000	100.000	46.000	25.000		291.000
3.2	-	600	-	-	-	12.000	200	-	800		13.600
4.1	-	2.580	5.130	2.000	2.280	3.420	2.200	-	-		17.610
4.2	-	36.000	28.800	6.000	22.500	28.800	21.000	-	-		143.100

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA I CL



**EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013**

FL. | 63

4.3	-	-	6.000	3.000	1.615	-	3.000	-	-	-	13.615
4.4	-	19.320	38.688	10.000	30.000	9.672	15.000	-	-	-	122.680
4.5	-	15.000	7.140	4.000	5.000	4.760	700	-	-	-	36.600
4.6	-	12.672	17.280	10.000	20.000	11.520	23.500	-	-	-	94.972
4.7	-	12.672	17.280	10.000	20.000	11.520	23.500	-	-	-	94.972
4.8	-	8.528	15.480	6.000	10.000	16.125	7.000	-	-	-	63.133
4.9	-	10.478	4.836	4.000	4.836	3.224	1.000	-	-	-	28.374
4.10	-	130	48	12	96	60	15	-	-	-	361
4.11	-	66	48	6	84	26	12	-	-	-	242
4.12	-	4.940	4.560	10.000	12.000	22.800	6.000	-	-	-	60.300
4.13	-	4.940	4.560	10.000	12.000	22.800	6.000	-	-	-	60.300
4.14	-	8.385	11.610	3.000	9.675	-	1.000	-	-	-	33.670
4.15	-	7.800	7.200	5.000	10.000	4.880	6.000	-	-	-	40.880
4.16	-	3.705	9.576	3.000	4.000	15.960	7.000	-	-	-	43.241
4.17	-	8.528	15.480	6.000	7.740	16.125	7.000	-	-	-	60.873
4.18	48	36.000	13.704	6.000	12.500	13.704	21.000	-	-	-	102.956
4.19	-	8.385	7.740	1.000	2.000	-	1.000	-	-	-	20.125
4.20	-	1.500	-	1.000	750	-	-	-	-	-	3.250
4.21	-	5.760	5.760	2.000	5.000	4.800	1.400	-	-	-	24.720
4.22	-	5.760	2.880	2.000	960	1.440	1.100	-	-	-	14.140
4.23	-	-	-	1.000	400	-	5.000	-	-	-	6.400
4.24	-	300	-	1.000	1.200	-	5.000	-	-	-	7.500
4.25	-	-	-	1.000	1.600	-	5.000	-	-	-	7.600
4.26	-	3.705	1.440	1.000	3.000	-	2.000	-	-	-	11.145
4.27	-	-	-	1.000	1.200	1.428	200	-	-	-	3.828
4.28	-	8.712	-	3.000	4.000	1.560	15.000	-	-	-	32.272
4.29	-	8.712	-	3.000	4.000	1.560	15.000	-	-	-	32.272
4.30	-	8.712	708	7.200	15.000	5.664	17.000	-	-	-	54.284
4.31		2.580	12		6						2.598
4.32			18		6						24
4.33		3.705	18		6						3.729
4.34		1.500			12						1.512
4.35			18		10						28
5.1	-	2.600	7.800	6.000	-	-	4.000	-	7.500	-	27.900
6.1	-	11.000	7.200	16.000	28.000	15.000	31.000	-	-	-	108.200
7.1	-	9.000	20.000	3.000	-	5.000	6.000	-	10.000	-	53.000
7.2	-	9.000	18.000	3.000	-	5.000	4.500	-	10.000	-	49.500
7.3	-	9.000	18.000	3.000	-	5.000	4.500	-	10.000	-	49.500
7.4	-	66	4	6	-	10	12	-	1.200	-	1.298

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA I CL



**EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013**

FL. | 64

7.5	-	12	6	6	-	12	15	-	800		851
8.1	-	-	48.000	60.000	-	-	100.000	-	-		208.000
8.2	-	-	-	300	-	-	200	-	-		500
9.1	-	-	-	2.880	-	-	-	-	-		2.880
9.2	-	-	-	9.600	-	-	-	-	-		9.600
9.3	-	-	-	7.200	-	-	-	-	-		7.200
9.4	-	-	-	7.200	-	-	-	-	-		7.200
9.5	-	-	-	7.200	-	-	-	-	-		7.200
9.6	-	-	-	7.200	-	-	-	-	-		7.200
9.7	-	-	-	7.200	-	-	-	-	-		7.200
9.8	-	-	-	7.200	-	-	-	-	-		7.200
9.9	-	-	-	5.000	-	-	-	-	-		5.000
9.10	-	-	-	5.000	-	-	-	-	-		5.000
9.11	-	-	-	5.000	-	-	-	-	-		5.000
9.12	-	-	-	7.200	-	-	-	-	-		7.200
10.1	-	13.200	-	12.000	5.000	24.000	15.000	3.000	4.000		76.200
10.2	-	10.000	-	12.000	3.000	18.000	15.000	-	4.000		62.000
10.3	-	-	-	2.000	3.000	3.000	600	2.000	2.000		12.600
10.4	-	-	-	12.000	-	10.400	15.000	30.000	7.000		74.400
11.1	-	-	-	10.000	8.000	4.200	5.000	2.000	7.000		36.200
11.2	-	-	-	10.000	8.000	4.200	6.000	1.000	7.000		36.200
12.1	-	60.000	48.000	40.000	80.000	30.000	30.000	38.000	25.000		351.000
12.2	-	60.000	48.000	50.000	90.000	30.000	60.000	15.000	25.000	360	378.360
12.3	-	9.240	7.200	4.500	3.000	-	6.000	200	15.000		45.140
12.4	-	600	-	1.000	2.000	600	2.000	-	5.000		11.200
12.5	-	600	6.000	4.000	9.000	1.200	5.000	2.000	5.200		33.000
12.6	360	60.000	48.000	40.000	-	10.400	60.000	-	3.200	360	222.320
12.7					696						696
12.8					696						696
12.9					30						30
12.10					15						15
12.11					30						30
13.1	-	-	-	6	-	-	-	-	-		6
13.2	-	-	-	6	-	-	-	-	-		6
13.3	-	60	6	12	12	24	-	-	12		126
13.4	-	-	-	4	-	-	-	-	-		4
13.5	12	18	12	24	24	4	10	2	7		113
13.6	36	60	5	6	12	6	20	-	10		155
13.7	-	-	-	500	300	-	-	-	-		800
13.8	-	180	90	30	50	48	50	-	24	100	572

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA I CL



**EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013**

FL. | 65

13.9	-	-	-	350	-	-	1.000	-	-		1.350
13.10	400	120	48	250	180	250	50	150	6.000		7.448
13.11			12		36						48
13.12			12								12
13.13			240								240
13.14			72								72
13.15			50								50
13.16					3						3
13.17					6						6
13.18					36						36
13.19					4						4
13.20					3						3
13.21					24						24
14.1	2	6	2	3	1	2	2	-	2	3	23
14.2	-	3	1	3	1	2	1	-	2		13
14.3	2	6	3	3	1	2	1	-	2		20
14.4	-	36	5	20	8	3	60	4	6		142
14.5	-	36	3	3	8	3	10	2	3		68
15.1	60	60	96	15	60	72	50	12	5		430
15.2	-	24	-	12	20	-	15	8	2		81
15.3	-	12	-	12	12	-	-	1	3		40
16.1	60	60	50	80	400	1.080	50	10	-		1.790
16.2	60	132	150	200	800	1.080	1.000	30	10.000		13.452
16.3	60	132	-	100	200	10	12	24	5.000		5.538
16.4	-	-	150	100	-	-	-	-	-		250
17.1	-	-	-	4	-	288	-	-	5		297
17.2	-	288	-	12	12	276	12	-	240		840
18.1	-	3	-	3	-	4	-	-	2		12
18.2	-	12	-	4	-	4	2	2	4		28
18.3	-	12	-	4	-	4	2	-	2		24
19.1	24	-	100	20	-	-	50	-	2.500		2.694
19.2	24	24	120	20	12	50	200	10	10		470
19.3	36	60	2	2	24	6	-	6	4		140
19.4	120	-	-	5	-	2	-	-	-	18	145
19.5	24	-	-	4	-	2	-	-	-	10	40
19.6	-	5.000	-	15.000	2.000	3	10	1.000	-		23.013
19.7	-	360	-	2.000	400	-	1.500	-	1.200	5.000	10.460
19.8	14.000	14.400	-	10.000	30.000	14.400	40.000	12.000	10.000		144.800
20.1	-	-	-	6	-	-	-	-	20		26
20.2	-	12	-	6	-	-	20	-	30		68

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA I CL



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013**

FL. | 66

20.3	-	36	-	6	-	-	40	-	50		132
20.4	-	12	-	6	-	-	20	-	30		68
20.5	-	12	-	6	-	-	-	-	20		38
20.6	-	12	-	6	-	-	-	-	20		38
20.7	-	12	-	6	12	-	-	-	30		60
20.8	-	12	-	6	-	-	-	-	10		28
20.9	-	24	-	2	-	2	4	-	2		34
20.10	250	120	-	50	300	36	100	20	40		916
20.11	120	24	-	10	30	72	60	20	30	240	606
21.1	12	66	6	40	300	80	150	4	-		658
21.2	-	-	6	15	10	80	-	-	-		111
21.3	-	18	12	100	200	300	100	2	60		792
21.4	-	12	84	10	60	-	500	150	-		816
21.5	-	36	12	15	20	10	20	2	-		115
21.6	-	1.200	-	2.000	-	-	-	3.000	300		6.500
21.7	-	36	12	15	20	10	50	15	-		158
21.8	-	-	-	3	-	-	-	3	-		6
21.9	-	-	-	8	12	-	-	3	-		23
22.1	-	4	-	12	40	-	-	-	12		68
22.2	-	-	-	36	-	12	40	2	-		90
22.3	-	12	-	150	120	96	80	2	24		484
22.4	-	12	-	120	60	72	80	2	24		370
22.5	-	12	-	50	60	-	80	2	24		228
22.6	-	12	-	100	60	72	80	2	24		350
23.1	6	12	-	6	12	-	-	3	4	2	45
23.2	-	6	5	8	3	6	12	-	6		46
23.3	-	3	-	6	3	3	2	-	3		20
23.4	6	6	3	20	12	1	2	2	2		54
24.1		150									150
24.2		500									500
24.3		150									150
24.4		150									150

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza,

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil -(exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013

FL. | 68

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013

FL. | 69

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__ - SMS
Pregão Eletrônico nº
Processo nº **170.912.364.177.6/2013**.

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls ____, do Processo nº _____ que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, COVIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL DA MULHER), TENDO COMO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA (24 HORAS/DIA) E ASSESSORIA CIENTÍFICA NOS LOCAIS DESTES EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **170.912.364.177.6/2013**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específica, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);



EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013

FL. | 73

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



**EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013**

FL. | 74

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ – SMS
Processo nº 170.912.364.177.6/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, COVIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL DA MULHER), TENDO COMO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA (24 HORAS/DIA) E ACESSORIA CIENTÍFICA NOS LOCAIS DESTES EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

(INSERIR AS ESPECIFICAÇÕES, INCLUSIVE COM A MARCA COTADA PELA CONTRATADA).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:



- 25.908.10.302.0123.2621.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM – Barra do Ceará;
- 25.910.10.302.0123.2623.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDEAM- Antonio Bezerra;
- 25.911.10.302.0123.2624.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDMJBO- Parangaba;
- 25.914.10.302.0123.2625.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do CROA;
- 25.913.10.302.0123.2627.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM- José Walter;
- 25.914.10.302.0123.2628.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HNSC;
- 25.915.10.302.0123.2630.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM- Messejana;
- 25.916.10.302.0123.2631.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDEBO- Messejana;
- 25.901.10.304.0128.2493.0001 elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 9.1. Quanto à entrega:
 - 9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
 - 9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 9.2. Quanto ao recebimento:
 - 9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.



9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATADA CONCERNENTES A TODOS OS LOTES RELACIONADOS NESTE ANEXO :

Os parâmetros serão solicitados em lotes

A Contratada deverá oferecer sem custos adicionais para o Contratante:

- a) Locação e instalação dos analisadores nos Hospitais conforme endereços constante no Anexo A deste edital, durante a vigência contratual, conforme o discriminado nas letras B.1 a B.8 constantes deste Anexo;
- b) Assistência Técnica (24 horas / dia) e Assessoria Científica locais, em Fortaleza, para os equipamentos disponibilizados, constando o endereço e a qualificação dos técnicos devidamente comprovados, através de certificado emitido pelo CREA e CRF, devendo o atendimento ser feito em até 12 horas após o chamado, inclusive sábado, domingo e feriado;
- c) Garantia total de funcionamento? ininterrupto no período do contrato, e caso haja problemas de resolução demorada com o equipamento oferecido, a empresa colocará à disposição nos HOSPITAIS outro equipamento de backup;
- d) Impressora acoplada ao sistema;?
- e) Registro no Ministério da Saúde, tanto? para o equipamento quanto para os reagentes;
- f) Treinamento para todos os técnicos envolvidos com a operação do equipamento instalado para realização dos testes;
- g) A execução dos serviços de manutenção preventiva (a quantidade necessária deverá ser acordada com o responsável pelo setor) e manutenção corretiva (inclusive com reposição de peças, quando necessárias), emitindo relatórios de todas as manutenções, durante toda vigência do contrato;
- h) Suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos, inclusive controles e calibradores, impressora, fitas para impressora, solução tampão de limpeza e de pipetagem, peças de reposição, etc.
- i) Os reagentes que deverão ser da mesma marca;
- j) No-break senoidal com capacidade? mínima exigida pelo fabricante;
- k) O equipamento funcionando com? integração ao sistema de interfaceamento existente no serviço;
- l) Reagentes com o número de lote semelhante, no mínimo por 03 meses;
- m) Papel para registro de dados brutos;
- n) Em caso de pane no equipamento a empresa vencedora deverá garantir o conserto do mesmo em até 72 horas. Caso não aconteça, providenciar a sua substituição por outro equipamento similar ao que apresentou o defeito ou realizar todos os exames da rotina diária;
- o) Especificação clara e detalhada dos? kits ofertados, com indicações de procedência, data do início da comercialização, forma de acondicionamento e validade, apresentação da bula original com sua respectiva tradução para o português, caso esteja em língua estrangeira;
- p) A bula contendo as especificações bem? detalhadas e objetivas quanto à execução de todas as etapas do teste, instruções claras e bem definidas para interpretação dos resultados;
- q) Roteiro “passo a passo” de cada reação? em material resistente e impermeável de forma a

- permitir consulta com facilidade durante a realização da rotina diária;
- r) Informações através de folder ou por outro meio escrito, sobre todos os dados dos equipamentos a serem disponibilizados, descrevendo detalhadamente os seus dados técnicos, marca, capacidade e modo de operacionalização;
- s) O prazo de validade e o número do lote devem constar na etiqueta da embalagem do kit e em cada frasco de reagente, individualmente;
- t) Quando houver necessidade de mudar a versão /especificação do teste em uso no Laboratório, deverá comunicar com antecedência mínima de 30 dias e enviar aos Laboratórios dos Hospitais Municipais no mínimo 100 testes, sem qualquer ônus, a fim de que possam ser avaliados os critérios de otimização do teste, assegurando a mesma qualidade daquele que vinha sendo usado, de forma que a remessa da nova versão /especificação somente poderá ser feita mediante parecer favorável das chefias dos Laboratórios dos HOSPITAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência

13.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

EDITAL Nº. 1256 /2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO –
PROC. ADM. Nº 170.912.364.177.6/2013

FL. | 81

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(Nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(Nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG: RG:

CPF: CPF:

Visto:

(Nome do (a) procurador(a)/assessor(a) jurídico (a) da CONTRATANTE

